



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Oferecer cursos de capacitação profissional a fim de mitigar a situação de pobreza e de vulnerabilidade social no estado do Rio Grande do Sul. O objetivo é estimular a geração de emprego e renda, promover a autonomia individual através do empreendedorismo e integração de beneficiários da Política de Assistência Social ao mercado de trabalho.

O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

Item	Quantidade	Descrição / Especificação
1.	01	Contratação de empresa responsável pela oferta de 28 vagas em 2 (dois) cursos profissionalizantes, voltados a geração de emprego e renda conforme Plano de Trabalho.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo para a execução de tal serviço é de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de empresa que ofereça cursos de capacitação profissional se faz necessária afim de melhorar a qualidade de vida dos participantes através de práticas que possam gerar renda, visando à inserção no mercado de trabalho formal e informal complementando a renda familiar.

Dentre os objetivos principais está o estímulo das potencialidades e o resgate de hábitos para o mercado de trabalho, criar novas oportunidades de geração de renda, e contribuir para a construção de novos projetos de vida para as famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social no município, considerando o convênio administrativo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do município de Tio Hugo, objetivando executar o "Projeto Trilhas para capacitação profissional e prosperidade", conforme processo nº 24/1300-00017425.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



A opção que melhor atende a necessidade é a Solução 1 do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que apresenta o melhor custo benefício aos cofres públicos e atende aos critérios de vantajosidade para a Administração Pública sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de uma empresa responsável pelo fornecimento de 28 vagas em 02 cursos voltados para a geração de emprego e renda conforme plano de trabalho:

- 5.1 Contratação de 7h de prestação de serviço de entidade para organização, realização e divulgação de seminário inicial de apresentação a comunidade dos cursos "Cursos de geração de emprego e renda", que serão ofertadas.
- 5.2 Contratação de 7h de prestação de serviço de entidade para organização administrativa de informática com portal para inscrições e materiais necessários para os cursos.
- 5.3 Contratar 16h/aula de instituição a fim de capacitar jovens/pessoas para o Exercício do primeiro emprego, inclusão e promoção do exercício da cidadania.
- 5.4 Contratar 16h/aula de instituição a fim de capacitar jovens/pessoas ao uso básico de computadores e internet, considerando a formação técnica, humana e empreendedora.
- 5.5 Contratar 7h instituição para organização do seminário de encerramento e entrega de certificados dos cursos.
- 5.6 Transportes inerente as atividades do convênio.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 A execução dos serviços será realizada de forma presencial, junto ao Município de Tio Hugo/RS.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1 PRAZO: Prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo.
- 7.2 LOCAL: Os cursos são de acesso gratuito à população atendida nos programas da assistência social e terão lugar em prédios municipais ou em outros locais indicados e/ou disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da contratante:

- a) Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das atividades/cursos;
- b) Coordenar as execuções (agenda, cronograma, horários) dos serviços contratados;
- c) Fiscalizar a execução do contrato no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Elaborar o planejamento em conjunto com os executores contratados;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Executar com qualidade e precisão as atividades/cursos;
- b) Planejar as atividades/cursos;
- c) Elaborar relatórios, devidamente comprovados com lista de presença assinados pelos participantes; manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Cumprir os horários previamente definidos e divulgados;
- e) Participar de reuniões avaliativas e de planejamento solicitadas pelas secretarias de referência deste edital;
- f) Apresentar conduta ilibada na execução do contrato, em cumprimento do disposto na LF 8.069, de 13 de julho de 1990 que instituiu o Estatuto da Criança e Adolescente;



- g) Quaisquer danos e/ou perdas de material patrimonial, ocorrido no período da execução do contrato, será de inteira responsabilidade do contratado.
- h) Fica também convencionado que o contratado autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas até por terceiros para divulgação e promoção das respectivas atividades/cursos. Ficando o contratado responsável por coordenar a assinatura dos participantes para a autorização das imagens para o fim supra determinado. Quando de menores de 18 anos os pais devem assinar para o fim definido.
- i) O contratado é responsável por toda e qualquer informação divulgada na mídia digital própria – redes sociais. Sempre primando pela ética, bons costumes e respeito pelo uso da imagem dos participantes.
- j) A contratação dos serviços não acarretará em vínculo trabalhista com a municipalidade.
- k) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto do Presente Termo de Referência.

11. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

1.4. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 O fiscal do contato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3 O fiscal do contrato informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4 O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



- 12.5** O responsável pela fiscalização do contrato será o Secretário de Assistência Social, Sr. Estevão Pissolato, juntamente coma fiscal de Contratos do Município, Sra. Ana Cristina Picoli.

13. DOS PROCEDIMENTOS

- 13.1** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

14. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 14.1** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 14.2** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 14.3** O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.
- 14.4** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

15. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 15.1** O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.
- 15.2** O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

16. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1** Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, será realizado Contratação por Inexigibilidade de Licitação.

17. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 17.1** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:



- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Descrição / Especificação	Total	Concedente	Proponente
		Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)
1.	Projeto Trilhas para Capacitação Profissional e Prosperidade			
1.1	Organização, realização e divulgação de seminário inicial de apresentação a comunidade dos "Cursos de geração de emprego e renda", que serão ofertadas.	1.432,91	751,91	681,00
1.2	Custos com a organização administrativa de informática com portal para inscrições e emissão materiais necessários para os cursos, como a emissão de certificados.	1.432,90	751,90	681,00
1.3	Curso - Preparação de pessoas para o "Exercício do primeiro emprego", promovendo a inclusão e promoção do exercício da cidadania.	14.765,00	14.765,00	
1.4	Curso - Capacitar pessoas para o "uso básico de computadores e internet", considerando a formação técnica, humana e empreendedora.	14.765,00	14.765,00	
1.5	Seminário de encerramento e entrega de certificados dos cursos.	1.432,90	751,90	681,00
1.6	Transportes inerente as atividades do convênio	1.488,75		1.488,75
	Total	35.317,46	31.785,71	3.531,75

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

17.2 Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Projeto: 2049 – Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Assistência Social

Dotação: 3390.30.00.00.00 – Material de consumo

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Tio Hugo/RS, 29 de outubro de 2025.

Estevão Pissolato

Secretário de Assistência Social